



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 52/2022

RELATOR: Vereador Vinícius Guilherme Simili – PDT

Trata-se de Projeto de Lei nº 52/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é alienar, mediante doação, veículo de propriedade do município à Comunidade Terapêutica de Restauração Estrela da Manhã CREEM e dá providências correlatas.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo o presente projeto.

A Comunidade Terapêutica de Restauração Estrela da Manhã CREEM é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a reintegração social de pessoas dependentes de álcool e drogas e em muitos casos moradores de rua e pessoas em situação de risco, desta forma atua em nosso município como importante parceira do Poder Público.

Aduz, por meio de sua justificativa, obter o devido aval para proceder a doação de um veículo, com a seguinte especificação:

- AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EX, Gasolina, Ano de Fabricação 2003; Placa CDV 7897; Chassi 9BD17201933063271, de cor branca, patrimoniado sob o nº 759, que se encontra ocioso.

A presente iniciativa tem por fundamento a alínea “a”, inciso II, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, haja vista a exclusividade de sua destinação para fins e uso de interesse social.

Destarte, cumpre esclarecer que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, conforme o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Neste mesmo sentido, disciplina a Lei Orgânica do Município de Assis, *in verbis*:

Art. 9º O Município tem como competência privativa, legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, além das conferidas pela Constituição Federal e Estadual, as seguintes atribuições:

[...]





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

III - dispor sobre a alienação, concessão, permissão, autorização de uso, administração e utilização de seus bens;

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 52/2022.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.

VINICIUS GUILHERME SIMILI

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



